

**FUNEJ-Fundo Especial do Poder Judiciário**

CNPJ: 04.034.872/0001-21

Rua Tribunal de Justiça s/n. -Portal da Amazônia-RIO BRANCO-AC- CEP 69915631

FONE: (68) 3302-0390

Nota de Empenho Nº 2022/773

Página 1 de 1

ÓRGÃO	: 203	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE	Emissão	: 04/10/2022
UNIDADE	: 617	FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIÁRIO - FUNEJ	Tipo	: Global
PROJ./ATIV./OP.ESP.	: 02.061.2282.2643	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO ESP. DO PODER JUDICIÁRIO		
RUBRICA	: 3.3.90.30.07.00.00.00	GENEROS DE ALIMENTAÇÃO		
RECURSO	: 700	RECURSOS PRÓPRIO INDIRETOS (Emolumentos, Taxas e Custas)		
DESTINAÇÃO	: 00000	Livre		
Nº REDUZIDO	: 1			
Pedido Nº	: 2022/514	CONVÊNIO		
Proc.Compra Nº	: 2022/449	CONTRATO		
Licitação Nº	: 2022/87	MODALIDADE	Pregão Eletrônico: Lei 8666	
CREDOR	: SANCAR COMERCIO E SERVICO EIRELI(3600)	CNPJ	: 08.805.247/0001-97	
ENDEREÇO	: RUA ANTONIO DA ROCHA VIANA,2784-VILA IVONETE	I.E.		
TELEFONE/FAX	:	Cidade	: RIO BRANCO	
CONTA BANCÁRIA	: 001 0071X 79405-8	Estado	: AC	
E-MAIL	:			
LOCAL DE ENTREGA	: Setor de Almoxarifado - BR-364, Via Verde, km 02 - Centro Administrativo			

Aquisição de material de consumo, do tipo gêneros alimentícios (açúcar cristal), para reposição de estoque do Almoxarifado, via ARP nº 225/2022, com vigência de 26/09/2022 a 26/09/2023, oriunda do PE nº 87/2022, conforme Sol. Aquisição nº 493/2022/GEMAT, nos autos nº 0007332-48.2022.8.01.0000.

Item	Qtd	Unidade	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	4000.0	Quilograma	Açúcar cristal, embalagem de 1kg - Contendo no mínimo :99,3% de sacarose e demais características contidas na Resolução - CNNPA nº 12, de 1978 da ANVISA, com registro da data de validade estampadas no rótulo da embalagem. Pacote com 1kg. Marca BARRALCOOL	3,30	13.200,00
Total Geral					13.200,00

Treze Mil, Duzentos Reais		
CONTROLE ORÇAMENTÁRIO		
SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHO	SALDO ATUAL
361.144,72	13.200,00	347.944,72
Autorizo a Despesa	Visto da Secretaria	
Em ____/____/____	Em ____/____/____	
_____ Desembargador Laudivon Nogueira Presidente	_____ TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE	